

**ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2017/2018**

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E SINDICATOS PATRONAIS FILIADOS**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**

Pelo presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, que entre si fazem, Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo e seus sindicatos filiados: Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Colatina, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Vitória, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Colatina, Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Cariacica, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Cariacica, Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos do Estado do Espírito Santo, Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Vitória, Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Espírito Santo, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Linhares, Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Linhares, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Vila Velha, Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção da Grande Vitória, Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Aracruz, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Aracruz, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Guarapari, Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de São Gabriel da Palha, Vila Valério, Águia Branca e São Domingos do Norte - ES, Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado do Espírito Santo – SINCADES, Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo – SINDIEX e Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Espírito Santo, resolvem pactuar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Em virtude do acordo firmado junto ao Ministério Público do Trabalho, o *caput* da Cláusula Decima Oitava da Convenção Coletiva do Trabalho ora aditada, passará a vigorar com seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

A título de Contribuição Negocial, as empresas descontarão dos seus empregados o valor de 4% (quatro por cento), em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, devendo o desconto iniciar-se em novembro de 2017 e, subsequentemente nos meses de dezembro de 2017, janeiro de 2018 e fevereiro de 2018, conforme aprovado em assembleias gerais da categoria

realizadas nos dias 05, 06, 11 e 12 de setembro de 2017. No caso do empregado admitido após a data-base ou mês de novembro de 2017, os descontos serão iniciados no mês seguinte ao da admissão, mantendo-se o percentual de 4% (quatro por cento), a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas de 1% (um por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Que o SINDICOMERCIÁRIOS/ES estará fazendo a devolução da diferença dos valores superiores à 4% (quatro por cento) descontados do salário dos comerciários não associados a título de contribuição negocial e comprovadamente repassados para o sindicato, isto até o dia 31 de outubro de 2018, quando finda o prazo de validade da norma coletiva. Para tanto, basta o interessado comparecer na sede ou em qualquer sub-sede do sindicato, munido dos respectivos comprovantes de descontos e de repasse ao sindicato, bem como de sua Carteira de Trabalho.

CLÁULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, sendo que os efeitos do presente aditivo retroagem a 1º de novembro de 2017.

Vitória (ES), 27 de março de 2018.


JOSÉ LINO SEPULCRI

Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo

MARIA JOSÉ MAIN LUCAS

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Colatina


CLAUDIO PÁGIOLA SIPOLATTI

Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Vitória


CARLOS ROBERTO ZORZANELLI

Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Colatina








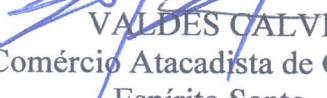


ELIOMAR CESAR AVANCINI
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Cariacica

JOSÉ ANTÔNIO PUPPIM
Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Cariacica

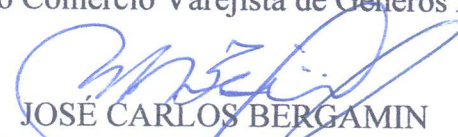

JOSÉ LINO SEPULCRI
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos
do Estado do Espírito Santo



JOÃO ELVÉCIO FAE
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Vitória



VALDES CALVI
Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do
Espírito Santo





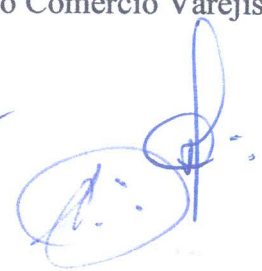



ILSON ALVES PESSOA
Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Linhares


JOÃO LUIZ DORIGUETI
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Linhares


JOSÉ CARLOS BERGAMIN
Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Vila Velha


ILSON XAVIER BOZI
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção da Grande Vitória –
ES (Vitória, Cariacica, Vila Velha, Serra, Viana e Guarapari)


ADERBAUER RUY PEDRONI
Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Aracruz

ALCEMIR JOSÉ DE BRUYM
Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Aracruz

CARLOS HOFFMANN PÁDUA
Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Guarapari

AUDENIR GOMIERI
Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de São Gabriel da Palha, Vila Valério, Águia Branca e São Domingos do Norte – ES

IDALBERTO LUIZ MORO
Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado do Espírito Santo – SINCAGES

MARCÍLIO RODRIGUES MACHADO
Presidente do Sindicato do Comércio de Exportação e Importação do Estado do Espírito Santo – SINDIEX

RODRIGO OLIVEIRA ROCHA
Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Espírito Santo